

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**  
**Nº 10/2019 – SEPLAN**

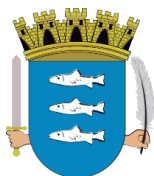
O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001 -58, com sede administrativa a rua Dr. Tavares Bastos, nº. 55, Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº. 57160-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº. 1.207/2017 e 1.208/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo destinado a selecionar patrocinadores visando a padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês, obedecendo às seguintes condições:

## **1 - DO OBJETO**

- 1.1 - O presente chamamento público será realizado em virtude da ausência de êxito no preenchimento total das vagas, no edital 08/2019 e tem por objeto a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês.
- 1.2 - A referida padronização dos ambulantes refere-se a: Camisa UVFPS 50 nas cores e modelo padrão a ser elaborado pela Prefeitura Municipal.
- 1.3 - O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as cotas previstas no item 3.1 desse edital.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

A praia do Francês, é uma das praias mais conhecidas de Alagoas e um dos mais importantes pontos turísticos da capital alagoana, distante apenas 20 quilômetros de Maceió, localizada no município de Marechal Deodoro. É também um cenário para quem deseja fazer algum tipo de divulgação. São



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

624 metros de faixa de areia de praia, disputados pelos frequentadores da orla. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano decidiu usar esse potencial a favor da própria orla ao oferecer publicidade em troca de fardamento para os próprios ambulantes. A ideia é padronizar os ambulantes permissionários que foram aprovados nos editais 10/2018 e 03/2019 – SEPLAN - Permissão de Uso de Espaços Públicos Faixa de Areia - Francês

### **3 - FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

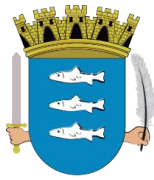
3.1 - Para participação no presente edital e conseqüentemente nas ações, as empresas interessadas poderão adquirir uma das 03 (três) cotas, iguais, cada uma sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para ser veiculado em aproximadamente 400 ambulantes, sendo que cada um deles receberá 2 camisas, que perfaz um total de aproximadamente 800 camisas.

### **4. PROPOSTA**

A proposta deverá ser entregue de 02 a 05/04/2019, de 08:00 às 12:00 hs, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano que fica localizada na Rodovia Edval Lemos, bairro Taperaguá, em frente à Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante de 1ª à 5ª série. Sob a seguinte forma:

- I) Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras; contendo proposta assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

### **5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

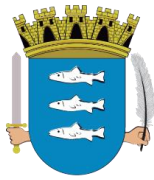
- a. - Ser pessoa jurídica estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais.
- b. - Os patrocinadores deverão escolher as cotas de patrocínio conforme o item 3.1 deste edital.
- c. - Os participantes terão que apresentar a sua logomarca até 5 dias após o resultado final, para a mesma ser inserida na confecção das camisas UV da padronização dos ambulantes da orla do Francês.
- d. - Encontram-se impedidos de participar:
  - a) Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.
  - b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

## **6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário Requerimento de Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem seu entendimento e autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s);

6.2 A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:

I - Cópia do Documento oficial com foto e válido como, Cédula de Identidade (RG), carteira de trabalho (página da foto e a que contém as informações do cidadão), Carteira de habilitação e outros, do (s) representante (s) legal(ais)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

II - Cópia do CPF do (s) representante (s) legal (ais)

III - Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Certidão de Microempendedor Individual se for o caso;

IV - Cartão de CNPJ;

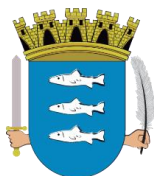
V - Prova de regularidade quanto aos tributos: Federais, Estaduais, Municipais, Contribuição Previdenciária e FGTS;

6.3 O Formulário Requerimento de Patrocínio e os documentos do item 6.2 deverão ser entregues no período de 02 á 05 de abril de 2019, diretamente na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano que fica localizada na Rodovia Edval Lemos, bairro Taperaçuá, em frente à Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante de 1ª à 5ª série.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO (S) PATROCINADOR (ES)**

7.1 – O Formulário Requerimento de Patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela comissão designada, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar a padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês, conforme apresentado nesse edital, até o dia 10 de abril do ano em curso.

7.2 - O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio a ser elaborado pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Marechal Deodoro.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

7.3 - Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos, serão indeferidos.

7.4 – A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar a padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês, será irrecorrível e poderá ser acessado no site [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).

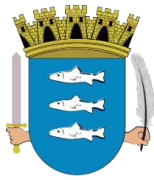
7.5 – Concluída a análise dos documentos Formulários Requerimento de Patrocínio e documentos, a comissão designada, elaborará relatório contendo lista dos interessados, bem como a classificação.

7.6 – Após a publicação do relatório referido no item 7.5, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Marechal Deodoro.

7.7 – A formalização do Termo de Patrocínio será efetuado com 03 (três) interessados que atendam aos critérios do presente edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (mediante o item 3.1) em seu requerimento.

7.8 – Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado, serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica, para assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 48 horas a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

7.9 – A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação. Nesse caso, o Município de Marechal Deodoro realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente previstas na legislação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

7.10 – Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independente de transcrição, as instruções contidas nesse edital e os documentos referenciados.

## **8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS**

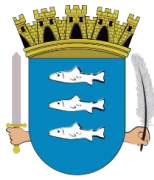
8.1 – O Município de Marechal Deodoro poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos selecionados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

8.2 – Os interessados garantem que os direitos de propriedades intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Marechal Deodoro de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

8.3 – Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Marechal Deodoro para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

8.4 – Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Marechal Deodoro dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8.5 – Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Marechal Deodoro sem a devida autorização.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Antes de efetuar o preenchimento do requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, conforme item 3.1 deste edital.

9.2 - Os valores ofertados serão utilizados para custear a confecção da camisas UVFPS 50, para padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês.

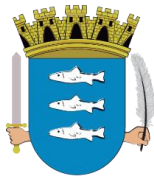
9.3 – A forma de pagamento referente ao valor do patrocínio, será orientado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano.

9.4 - Deverá ser fornecido o logotipo da marca da empresa, colorido e preto-e-branco, no formato ser definido, para aplicação nas camisas UVFPS 50 a ser utilizadas pelos ambulantes aprovados nos editais 10/2018 e 03/2019 – SEPLAN - Permissão de Uso de Espaços Públicos Faixa de Areia – Francês

9.5 – O presente Edital, e todos os seus anexos, poderá ser acessado no site [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br), podendo os interessados obterem maiores informações na Sede da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano entre os horários de 08:00 as 12:00hs.

9.6 – É obrigação, única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados emitidos pelo Município de Marechal Deodoro. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

9.7 - O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir o presente processo de seleção no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

da celebração do termo, sem que caiba ao classificado indenização ou compensação de qualquer espécie.

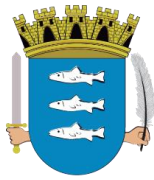
9.8 – Os casos omissos deste edital, serão resolvidos pela comissão designada.

Anexo I – Formulário Requerimento de Patrocínio

01 de abril de 2019.

**CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE ANDRADE JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 10/2019 ,  
REFERENTE A PADRONIZAÇÃO DOS AMBULANTES NO REORDENAMENTO DA  
ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

1.1 – Responsável (is) Legal (is):

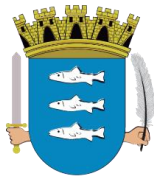
Nome: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

1.2 – Cota de Interesse:

( ) R\$ 11.000,00 – Onze mil reais - para ser veiculado em aproximadamente 400 ambulantes, sendo que cada um deles receberá 2 camisas, que perfaz um total de aproximadamente 800 camisas.

1.2.1 O interessado reconhece que o (s) representante(s) legal(is) acima referido (s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse requerimento;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1.2.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3.1 deste edital;

**2. DOCUMENTOS**

2.1 – O interessado declara que os documentos solicitados neste edital encontram-se anexos a este formulário, conforme previsão no item 6.2 deste edital

**3.O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE AS EXIGÊNCIAS E CUMPRIRÁ,  
INTEGRALMENTE O EDITAL**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is) mediante o contrato social ou procuração com poderes específicos,